



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000  
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2025**

Senhor Presidente, Nobre Vereadores

Estamos submetendo a apreciação dessa Egrégia Câmara o presente projeto de lei complementar que propões alterações na Lei Complementar nº 055/2024 na forma que se segue.

A primeira proposta é a criação de mais 03 vagas no cargo de Enfermeira para atender as demandas com a área de saúde, especialmente quando da implantação do serviço de urgência emergência 24 horas.

Ainda propomos a criação do cargo de Operador de Resíduos Sólidos com 03 vagas que tem por objetivo fazer com que a gestão dos resíduos sólidos do município ganhe em qualidade, eficiência e eficácia.

Anexamos à presente mensagem o Impacto no Gasto de Pessoal e a Declaração de Compatibilidade e Adequação Orçamentária comprovando que as despesas criadas estão dentro dos percentuais legais permitido.

No aguardo do pronunciamento dessa Casa Legislativa, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Vargem Bonita, 19 de setembro de 2025

  
José Garcia de Faria  
Prefeito municipal

**ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO  
NOS TERMOS DO ART.16 DA LEI Nº 101/2000**

**IMPACTO NO EXERCÍCIO**

**OBJETIVO: REVISÃO GERAL E ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA:</b>	Aprovação Lei	<b>TÉRMINO DA VIGÊNCIA:</b>	INDETERMINADO
<b>ESTIMATIVA DE DESPESAS:</b>	Criação de Cargos		
<b>ANO</b>	Remuneração Atual	Remun.Proposta 2025	Diferença Mensal
<b>VALOR PROPOSTO ACUMULADO</b>	12.556.297,11	12.855.420,59	299.123,48

**IMPACTO AGOSTO DE 2025**

<b>RECEITAS -BASE CALCULO</b>	29.455.788,27	RECEITA CORRENTE LIQUIDA
<b>DESP.PESSOAL AGOSTO/2025</b>	12.556.297,11	GASTO PESSOAL ACUMULADO
<b>GASTOS COM PESSOAL:</b>	ACUMULADO AGOSTO DE 2025	42,63%

**IMPACTO PROPOSTO APÓS APROVAÇÃO LEI**

<b>VALOR PROJEÇÃO MENSAL E ENCARGOS</b>	1.263.447,54	TOTAL PROJEÇÃO MENSAL
<b>PROJEÇÃO FÉRIAS NO EXERCÍCIO</b>	140.383,06	
<b>VALOR PROJETADO</b>	1.403.830,60	1.263.447,54
<b>VALOR TOTAL FOLHA AGOSTO A DEZ</b>	7.019.153,00	VALOR IMPACTO CARGO CRIADO
<b>VALOR TERCERIZAÇÃO</b>	957.500,00	
<b>VALOR TOTAL ANUAL PESSOAL E MÉDICOS</b>	7.976.653,00	299.123,48

<b>RECEITAS ESTIMADAS</b>	29.455.788,27	PROJEÇÃO AUMENTO RECEITA 2%
<b>DESP.PESSOAL ESTIMADAS</b>	12.855.420,59	ALERTA DE POSSIBILIDADE
<b>ÍNDICE ENCONTRADO</b>	IMPACTO PROPOSTO	43,64%
<b>ÍNDICE PRUDENCIAL</b>	54% x 95%	51,30%
<b>ÍNDICE DESEJÁVEL</b>	54% x 90%	48,60%

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG - ESTIMATIVA IMPACTO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES**

RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2025	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2026	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2027	RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2028
2.975.034.615,27	3.094.035.999,88	3.217.797.439,88	3.282.153.388,67

**PROJEÇÃO DE CRESCIMENTO RECEITA CORRENTE LIQUIDA DE 3% (2026 a 2028) E REVISÃO GERAL ANUAL ATÉ 6%**

IMPACTO 2025	IMPACTO 2026	IMPACTO 2027	IMPACTO 2028
44,52%	44,95%	45,39%	46,70%

**IMPACTO ORÇAMETÁRIO DE FINANCEIRO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Foi Verificado o impacto orçamentário e financeiro no exercício de início da vigência do objeto, bem como a participação percentual da despesa na dotação orçamentária específica, havendo, no orçamento aprovado, disponibilidade para empenhamento, utilizando de recursos disposto no Artigo 2º e a previsão orçamentária para gasto com pessoal contida na Lei Municipal 1235 de 15 de Dezembro de 2024.

PATRICIA FERREIRA  
 Assinado de forma digital por  
 PATRICIA FERREIRA  
 SATIRO:045946336  
 Dados: 2025.09.19 14:32:27  
 -03'00'

Vargem Bonita 19 de setembro de 2025

**Patricia Ferreira Satiro**  
 Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, declaramos que as despesas decorrentes do objeto correrão por conta da dotação orçamentária supra, que é suficiente para fazer face à necessidade de empenhamento para o exercício, havendo adequação orçamentária e financeira com o orçamento aprovado e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

PATRICIA FERREIRA  
 Assinado de forma digital por  
 PATRICIA FERREIRA  
 SATIRO:04594633650  
 Dados: 2025.09.19 14:33:00  
 -03'00'

Vargem Bonita 19 de setembro de 2025

**Patricia Ferreira Satiro**  
 Contador (a) - CRC/MG 104.742-0/O



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº \_\_\_\_\_/2025.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vargem Bonita aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas mais 03 vagas no cargo de provimento efetivo CPE-NS005 - Enfermeiro(a) Padrão no Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita/MG, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 055/2014

Art. 2º - Em decorrência das vagas criadas no Art. 1º da presente Lei Complementar ficam automaticamente adequados as seções, artigos, incisos, alíneas e quadros e tabelas constantes da Lei Complementar 055/2014 conforme se segue:

**I - ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO 1 - NÍVEL SUPERIOR - CPE-NS**

<b>Código de Classe</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
=====	=====	=====	=====	=====
CPE-NS005	Enfermeiro(a) Padrão	07	Superior	Concurso Público
=====	=====	=====	=====	=====

Art. 3º - Fica criado o cargo de provimento efetivo CPE-NFI007 – Operador de Resíduos Sólidos no Plano de Carreiras, de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Vargem Bonita/MG, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 055/2014

Art. 4º - Em decorrência do cargo criado no Art. 3º da presente Lei Complementar ficam automaticamente adequados as seções, artigos, incisos, alíneas e quadros e tabelas constantes da Lei Complementar 055/2014 conforme se segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.**

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

**I - ANEXO III À LEI COMPLEMENTAR Nº 055/2014 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO 4 - NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO-CPE-NFI**

<b>Código de Classe</b>	<b>Função</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Modalidade de Recrutamento</b>
=====	=====	=====	=====	=====
CPE-NFI007	Operador de Resíduos Sólidos	03	Elementar	Concurso Público

**II – ANEXO IV – QUADRO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

**GRUPO 2 – NÍVEL MÉDIO – CPE-NM**

<b>Código Classe</b>	<b>Função</b>	<b>Nível</b>	<b>Grau</b>									
			Único	A	B	C	D	E	F	G	H	I
-----	-----	-----		-	-	-	-	-	-	-	-	-
CPE-NFI007	Operador de Resíduos Sólidos	Único	R\$ 1.850,00									

**III - ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGA HORÁRIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CLASSE</b>	<b>ESCOLARIDADE</b>
-----	-----	-----	-----	-----
-----	-----	-----	-----	-----
Operador de Resíduos Sólidos	Coleta, Recebimento e Triagem: Separar os resíduos recicláveis (plásticos, papéis, metais, vidros) dos rejeitos. Destinar corretamente os rejeitos para descarte adequado. Garantir que os materiais recicláveis não	40 h semanais	Única	Elementar



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: [juridico@vargembonita.mg.gov.br](mailto:juridico@vargembonita.mg.gov.br)

	<p>sejam contaminados.</p> <p><b>Operação de Máquinas:</b> Operar a prensa para enfiamento de materiais. Operar o triturador para redução de volume de recicláveis quando necessário. Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos e comunicar problemas técnicos.</p> <p><b>Armazenagem e Expedição:</b> Organizar os fardos prensados e materiais triturados. Auxiliar no carregamento para transporte. Registrar quantidades e tipos de materiais processados.</p> <p><b>Manutenção e Limpeza:</b> Realizar limpeza periódica do galpão, pátio e equipamentos. Seguir normas de segurança e higiene. Utilizar corretamente os EPIs (equipamentos de proteção individual).</p> <p><b>Apoio Geral:</b> Auxiliar colegas de equipe quando necessário. Contribuir para o bom andamento das atividades da usina. Outras atividades correlatas ao cargo</p>			
--	---	--	--	--

Art. 5º - A presente Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.